



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

CEP 77.120 - AV. BRASÍLIA, Nº 338 - FONE: 336-1114 - CGC 01298975/0001-00

ALEXÂNIA

Emancipada em 14/11/58
Área de 877 Km
20 mil habitantes

Localização

Margens da BR-060
91 Km de Brasília
113 Km de Goiânia

Economia

Agropecuária
Fortigrajeiros
Artesanatos e Indústria de Móveis

Lazer/Cultura

Country Club Nova Flórida
Feira de Trocas de Olhos
D'Água (1º domingo de Junho e Dezembro)

LEI Nº 049/78

DE 28 DE JUNHO DE 1.978.

"Cria o Departamento Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Alexânia, e aprova seu regimento."

A Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, DECRETA e Eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado e devidamente integrado à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Alexânia o Departamento Municipal de Educação e Cultura, com a finalidade de executar os serviços relacionados com o desenvolvimento do Ensino da Rede Municipal.

Art. 2º - Integra a Estrutura Administrativa do Departamento Municipal de Educação e Cultura os seguintes órgãos:

- 01 - Gabinete do Diretor;
- 02 - Serviço de Apoio Administrativo,
 - 2.1 - Setor de Pessoal;
 - 2.2 - Setor de Patrimônio e Material;
- 03 - Serviço de Assuntos Educacionais,
 - 3.1 - Setor de Ensino;
 - 3.2 - Setor de Atividades Estudantis, Recreativo e Desportivo;
 - 3.3 - Setor de Turismo e Biblioteca Municipal;
 - 3.4 - Setor de Apoio Técnico e Pedagógico;
- 04 - Unidades Escolares.

Art. 3º - Fica aprovado o regimento do referido órgão.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia,
aos 28 dias do mês de junho de 1.978.

Aurelino Oliveira Filho
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

LEI Nº 02/78 DE 27 DE ABRIL DE 1978.

Esta é a Lei que cria o Departamento Municipal de Educação e Desporto, com a seguinte estrutura orgânica:

Art. 1º - Fica criada e revigora o Departamento Municipal de Educação e Desporto, com a seguinte estrutura orgânica:

- 01 - Gabinete do Diretor;
- 02 - Serviço de Apoio Administrativo;
- 03 - Serviço de Apoio Técnico;
- 04 - Serviço de Apoio Financeiro;
- 05 - Serviço de Apoio de Manutenção;
- 06 - Serviço de Apoio de Transporte;
- 07 - Serviço de Apoio de Alimentação;
- 08 - Serviço de Apoio de Saúde;
- 09 - Serviço de Apoio de Recreação e Esportes;
- 10 - Serviço de Apoio de Biblioteca e Leitura;
- 11 - Serviço de Apoio de Rádio, TV e Cinema;
- 12 - Serviço de Apoio de Teatro e Dança;
- 13 - Serviço de Apoio de Artes e Ofícios;
- 14 - Serviço de Apoio de Música;
- 15 - Serviço de Apoio de Artes Plásticas;
- 16 - Serviço de Apoio de Artes e Ofícios;
- 17 - Serviço de Apoio de Artes e Ofícios;
- 18 - Serviço de Apoio de Artes e Ofícios;
- 19 - Serviço de Apoio de Artes e Ofícios;
- 20 - Serviço de Apoio de Artes e Ofícios;
- 21 - Serviço de Apoio de Artes e Ofícios;
- 22 - Serviço de Apoio de Artes e Ofícios;
- 23 - Serviço de Apoio de Artes e Ofícios;
- 24 - Serviço de Apoio de Artes e Ofícios;
- 25 - Serviço de Apoio de Artes e Ofícios;
- 26 - Serviço de Apoio de Artes e Ofícios;
- 27 - Serviço de Apoio de Artes e Ofícios;
- 28 - Serviço de Apoio de Artes e Ofícios;
- 29 - Serviço de Apoio de Artes e Ofícios;
- 30 - Serviço de Apoio de Artes e Ofícios;
- 31 - Serviço de Apoio de Artes e Ofícios;
- 32 - Serviço de Apoio de Artes e Ofícios;
- 33 - Serviço de Apoio de Artes e Ofícios;
- 34 - Serviço de Apoio de Artes e Ofícios;
- 35 - Serviço de Apoio de Artes e Ofícios;
- 36 - Serviço de Apoio de Artes e Ofícios;
- 37 - Serviço de Apoio de Artes e Ofícios;
- 38 - Serviço de Apoio de Artes e Ofícios;
- 39 - Serviço de Apoio de Artes e Ofícios;
- 40 - Serviço de Apoio de Artes e Ofícios;
- 41 - Serviço de Apoio de Artes e Ofícios;
- 42 - Serviço de Apoio de Artes e Ofícios;
- 43 - Serviço de Apoio de Artes e Ofícios;
- 44 - Serviço de Apoio de Artes e Ofícios;
- 45 - Serviço de Apoio de Artes e Ofícios;
- 46 - Serviço de Apoio de Artes e Ofícios;
- 47 - Serviço de Apoio de Artes e Ofícios;
- 48 - Serviço de Apoio de Artes e Ofícios;
- 49 - Serviço de Apoio de Artes e Ofícios;
- 50 - Serviço de Apoio de Artes e Ofícios;

Art. 2º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 001/78, de 15 de maio de 1978, que criou o Departamento Municipal de Educação e Desporto, com a seguinte estrutura orgânica:

Art. 3º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 002/78, de 16 de maio de 1978, que criou o Departamento Municipal de Educação e Desporto, com a seguinte estrutura orgânica:

Prof. Dr. Alexandre de Almeida
Secretário Municipal de Educação e Desporto